

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NOS INCISOS I E II E REVOGA O INCISO III, PERTENCENTES AO § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 756/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera os incisos I ao II e revoga o inciso III, ambos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 756/2021, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º...

§ 2º ...

I - Obras de Pavimentação asfáltica e drenagem em vias públicas até o valor de R\$ 5.342.516,20 (Cinco milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos);

II - Aquisição de veículos, maquinários e Equipamentos até o valor de R\$ 4.657.483,80 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 006/2023

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as) ,**

Pelo presente, encaminhamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, com a finalidade de solicitar autorização do Poder Legislativo para realizar alteração na forma de aplicação dos recursos no âmbito do FINISA.

A presente proposta legislativa de alteração consiste em destinar o saldo total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) da seguinte maneira: **a) 07.001.15.451.0013.1029 - Pavimentação asfáltica e drenagem de vias públicas** em R\$ 5.342.516,20 (cinco milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos); **b) 07.003.04.122.0013.1032 - Aquisição de veículos máquinas e equipamentos** em *R\$ 4.657.483,80 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).*

Ocorre que, ao analisar a demanda que o Município possui de investimentos em cada setor atualmente, foi possível observar que há uma necessidade de investimento maior nas áreas de "Pavimentação asfáltica e drenagem de vias públicas", bem como "Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos", visto que são investimentos que são mais dispendiosos, além de possuírem uma constante precisão de manutenção em decorrência do seu uso, superior que a "Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras" (projetos de engenharia), que devido a burocracia, já fora realizado em grande parte e pago com recursos próprios.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, contamos com o pronto apoio deste Egrégio Poder Legislativo para aprovação da presente matéria.

Cordialmente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL